## EDITAL DE SELEÇÃO.

#### SANTANDER BOOTCAMP.

### **CONDIÇÕES GERAIS.**

O Banco Santander (Brasil) S.A torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para o estímulo à área de desenvolvimento de software e inovação, que concederá cursos de aperfeiçoamento em programação para aqueles que tenham relação com o objetivo deste processo de seleção e estejam devidamente alinhados com os propósitos e requisitos deste Edital.

# 1. APRESENTAÇÃO.

**1.1.** O processo seletivo regulado por este Edital, é de responsabilidade do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominada **ORGANIZADORA**, em conjunto com a **ACADEMIA PME EDUCAÇÃO E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA.**, doravante denominada **DIO**, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Sete de Setembro, n° 371, Sala 3, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 26.965.884/0001-02, empresa responsável pelo curso de aperfeiçoamento em programação e por sua seleção.

# 2. OBJETIVO, FOCO TEMÁTICO E CATEGORIAS.

- **2.1.** O objetivo deste **Processo de Seleção** é selecionar até 75.000 (setenta e cinco mil) Participantes para a realização de cursos de formação e suas respectivas atividades focados em: Java, Inteligência Artificial, Games e AWS, na modalidade online, por meio de Plataforma específica disponibilizada pela **DIO** após a aprovação do Participante, para os candidatos que preencham os requisitos estabelecidos para cada uma das etapas previstas neste Edital.
- **2.2.** Este Processo de Seleção possuirá 1 (uma) única fase eliminatória, qual seja a: (I) <u>Inscrição e Teste de conhecimento</u> ("**Fase**").
- **2.3.** O candidato não terá qualquer suporte técnico por parte da **ORGANIZADORA** ou da **DIO** no decorrer da **Fase**, uma vez que, a resolução dos testes faz parte do processo de seleção. Dessa forma, é de responsabilidade única e exclusiva do interessado atender as especificidades, inclusive técnicas, necessárias à realização da referida Fase. A ausência de suporte técnico se estende, inclusive, aos candidatos que se enquadrem nos **Critérios de Diversidade**. Uma vez inscrito no Processo de Seleção, o interessado será considerado "**Participante**".
  - **2.3.1.** Para todos os fins e efeitos, somente poderão ser **participantes** as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, no momento da inscrição no **Processo de Seleção**.

- **2.3.2.** Não serão aceitos como **Participantes** os executivos, funcionários, prestadores de serviços, estagiários e jovens aprendizes da **ORGANIZADORA** diretamente envolvidos na elaboração e execução deste **Processo de Seleção**, assim como qualquer pessoa ligada a **ORGANIZADORA** que esteja de qualquer forma envolvida com a elaboração, administração e/ou execução deste **Processo de Seleção**. Também não serão aceitas como **Participantes** pessoas jurídicas, tampouco organizações que estejam ligadas ou associadas a partidos políticos.
- **2.3.3.** Para a trilha de formação, serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para mulheres (cisgênero e transgênero), 40% (quarenta por cento) das vagas para pretos e pardos e 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, nos termos do Anexo I ("**Critérios de Diversidade**").
- **2.3.4**. A **ORGANIZADORA** confiará nas informações fornecidas pelos(as) candidatos(as), assumindo que elas são verdadeiras e legítimas. Caso haja indícios de fraude, a **ORGANIZADORA** reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos adicionais ou realizar verificações posteriores, se comprometendo a tratar tais questões de forma confidencial, respeitando e protegendo a privacidade dos Participantes. Na hipótese de confirmação da fraude ou se o candidato se abster de cooperar com a apuração, o candidato será desclassificado do **Processo de Seleção**, sem prejuízo da possibilidade de responsabilização cível e criminal, nos termos da legislação brasileira aplicável.
- **2.3.5.** Ausente o número suficiente de pessoas que se encaixem nos parâmetros das vagas reservadas a título de "Critérios de Diversidade", nos termos do Anexo I, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, ou seja, a qualquer **Participante** mesmo que ela não se enquadre nos supramencionados **Critérios de Diversidade**, contudo, ela deverá, igualmente, seguir todos os demais requisitos dispostos neste Edital.

## 3. PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÃO E TESTE DE CONHECIMENTO.

- **3.1.** Os interessados em participar do **Processo de Seleção** deverão efetuar sua inscrição a partir das do dia 05/02/2024 até às 23h00 do dia 08/04/2024, conforme o horário de Brasília ("**Período de Inscrição**"), por meio do website: <a href="http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-bootcamp-2024">http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-bootcamp-2024</a> bem como realizar o teste de conhecimento disponível no formulário de inscrição, parte integrante e indissociável do **Processo de Seleção**.
- **3.2** A trilha de conhecimento Java, Games, IA ou AWS cujo módulos estão descritos no Anexo I deste Edital, será selecionada pelo candidato durante o preenchimento do formulário de inscrição, não sendo passível de modificação posteriormente ao envio do formulário.

- **3.2.1.** O candidato poderá selecionar somente uma trilha de conhecimento, sendo vedada a inscrição e a realização de dois ou mais *Bootcamps* simultaneamente, promovidos pela **ORGANIZADORA**.
- **3.2.2.** O teste de conhecimento ("**Teste**") deverá ser realizado pelo candidato dentro da plataforma Santander Open Academy no momento da Inscrição. O **Teste** conterá 5 (cinco) perguntas na área em formato de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais, apenas 1 (uma) é a correta.
  - **3.2.2.1.** No decorrer da realização do **Teste**, o candidato não poderá retornar a uma questão anterior já respondida. Assim, uma vez envida a seleção da pergunta, a resposta não poderá ser alterada pelo candidato, mesmo não tendo o **Teste** sido finalizado.
- **3.3.** Em situações de empate, será aprovado o **Participante** que atender qualquer dos **Critérios de Diversidade**, mencionados no item 2.4.3 e Anexo I. Caso o empate persista, será aprovado o **Participante** que concluiu a Inscrição primeiro, levando em conta dias, horas, minutos e segundos.

# 4. DA APROVAÇÃO E MATRÍCULA.

- **4.1.** A comunicação entre a **ORGANIZADORA** e a **DIO** para com os **Participantes** dar-se-á principalmente via e-mail, devidamente indicado no momento da **Inscrição**, conforme expressamente disposto nas disposições a seguir. Assim, é imprescindível que os **Participantes** sempre verifiquem suas caixas de entrada, lixeira e *spam* para garantir o recebimento das notificações/mensagens da **ORGANIZADORA** ou da **DIO**.
  - **4.1.1.** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos, inconsistências ou erro quando da informação e cadastro do e-mail do **Participante** no momento da **Inscrição**, que impeçam o acesso do **Participante** às informações da aprovação, ao aceite e ao acesso da plataforma **DIO**, bem como, sendo devidamente enviado o e-mail para o endereço eletrônico informado, a **DIO** e a **ORGANIZADORA** também não se responsabilizam se ele for para a lixeira ou spam e o **Participante** não notar.
  - **4.1.2.** Durante todo o **Processo de Seleção**, o **Participante** deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a **ORGANIZADORA** ou a **DIO**.
  - **4.1.3**. Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste **Processo de Seleção**, a **ORGANIZADORA** declara que todas as informações razoavelmente necessárias para a participação deste **Processo de Seleção** constarão sempre no link <a href="http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-bootcamp-2024">http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-bootcamp-2024</a> e serão eventualmente enviadas via e-mail ao candidato(a). Sendo certo de que deverão verificar lixeira e caixa spam.

- **4.2.** A divulgação dos 75.000 (setenta e cinco mil) **Participantes** devidamente aprovados e classificados, selecionados para o *Santander Bootcamp*, ocorrerá via e-mail, enviado pela plataforma do Santander Open Academy, não sendo obrigatória a divulgação da nota de ranqueamento dos selecionados por parte da **ORGANIZADORA** ou da **DIO**.
  - **4.2.1.** O resultado da **Fase** do **Processo de Seleção** também poderá ser divulgado no link <a href="http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-bootcamp-2024">http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-bootcamp-2024</a> e nos demais canais de comunicação da **ORGANIZADORA**.
- **4.3.** Após a divulgação dos resultados, que ocorrerá até o dia 15/04/2024, os **Participantes** terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar desta data aqui indicada, para efetuarem eventuais questionamentos, os quais deverão ser redirecionados ao e-mail (universidades@santander.com.br).
- **4.4.** O aceite da bolsa deverá ser realizado entre os dias 16/04/2024 á 22/04/2024 até 23:00h (Horário de Brasília). Será enviado a caixa eletrônica do bolsista contemplado um e-mail para que o aluno realize o aceite da bolsa. É possível realizar o aceite também através da plataforma Santander Open Academy, em "minhas inscrições", selecione a bolsa e clique em "aceitar bolsa".
  - **4.4.1.** Caso o aceite não seja realizado no período supra indicado, o acesso à plataforma **DIO** não será disponibilizado ao **Participante** e sua bolsa será rejeitada automaticamente, podendo ela, então, ser automaticamente descarta ou repassada a outro **Participante**, a critério único e exclusivo da **DIO** e da **ORGANIZADORA**, de maneira que, caso repassada, este **Participante** receberá o e-mail de aceite depois do prazo indicado na Cláusula 4.3., contudo, ele terá as mesmas 48 (quarenta e oito) horas, entretanto contadas do recebimento deste e-mail de remanejamento, para declarar o aceite, mediante o mesmo processo disposto na Cláusula 4.4.
- **4.5.** A concessão da bolsa de estudos é estritamente pessoal (*intuito personae*) e não admite quaisquer tipos de transferências, cessões ou redirecionamentos a terceiros.
- **4.6.** Após o aceite da bolsa pelo **Participante**, nos termos da disposição 4.4, a **DIO** enviará ao **Participante** aprovado e-mail entre os dias 23/04/2024 e 25/04/2024, disponibilizando o link de direcionamento para a plataforma. Sendo certo de que deverão verificar caixa de entrada, lixeira e caixa de spam.
  - **4.6.1.** Os **Participantes** concordam em utilizar a plataforma disponibilizada pela **DIO** de acordo com as diretrizes, termos de uso e políticas estabelecidos pela **DIO** e descritos neste Edital e nos demais documentos inseridos em sua plataforma e/ou site, para a consulta a qualquer tempo pelos seus usuários. O uso indevido, incluindo, mas não se limitando a, violação de direitos autorais, divulgação não autorizada de informações confidenciais ou qualquer atividade ilegal ou prejudicial, resultará em medidas disciplinares, podendo incluir a exclusão do **Participante**.

### 5. DA REALIZAÇÃO DO CURSO SANTANDER BOOTCAMP.

- **5.1.** O curso de aperfeiçoamento e as respectivas atividades serão realizados de forma online e remota a qualquer tempo, por meio da plataforma disponibilizada pela **DIO**, entre os dias 23/04/2024 e 08/07/2024, em que o curso ficará disponível aos **Participantes** aprovados e que declararam efetivamente o aceite, para a conclusão.
- **5.2.** Para que os **Participantes** estejam elegíveis a receberem o certificado de conclusão do *Santander Bootcamp*, será necessária a realização de todas (100%) as atividades propostas na trilha disponibilizada na plataforma **DIO** para o **Participante** aprovado e que aceitou ingressar no *Bootcamp*, conforme o selecionado no momento da inscrição, entre elas: cursos, desafios de código e desafios de projeto.
- **5.3.** Todas as aulas, atividades e o material a ser trabalhado no *Santander Bootcamp* serão disponibilizadas na plataforma online da **DIO**. O **Participante**, portanto, para realizar o *Santander Bootcamp* precisará de um computador de uso pessoal com acesso à internet.

#### 6. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES.

- **6.1.** Serão automaticamente desclassificados e excluídos, a qualquer momento, deste **Processo de Seleção** e, se for o caso de já ter sido aprovado por ele e aceito ingressar, do *Santander Bootcamp*, sem qualquer necessidade de comunicação prévia pela **ORGANIZADORA**, os **Participantes** que:
  - **a.** Não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital;
  - **b.** Submeterem materiais considerados pela **ORGANIZADORA** como não originais (cópias não autorizadas ou plágio), ofensivos, inadequados e/ou vulgares, durante o *Santander Bootcamp*;
  - c. Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
  - **d.** Causem prejuízo à imagem/marca da **ORGANIZADORA**, ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, e da **DIO**;
  - **e.** Apresentarem respostas que não sejam de sua autoria;
  - **f.** Compartilhem indevidamente a terceiros a sua autorização e/ou licença para utilização da plataforma **DIO**; e
  - **g.** Não estejam em conformidade com as premissas estabelecidas neste Edital e/ou nos seus anexos.
- **6.2.** Constituem, ainda, motivos para expulsão imediata do **Participante** pela **ORGANIZADORA**, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:
  - a. Notificação e/ou indícios de fraudes e/ou ilícitos cometidos pelo Participante que sejam capazes de prejudicar a imagem da ORGANIZADORA, da DIO e/ou do presente Edital de seleção durante sua execução;
  - **b.** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, apta a impedir a execução do *Santander Bootcamp* por mais de 30 (trinta) dias.

- c. Ingresso de uma parte contra a outra em ações, execuções ou medidas judiciais de qualquer natureza que possam afetar os direitos e obrigações estabelecidos neste Edital;
- **d.** Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer uma das partes;
- **e.** Conflito de interesses com as atividades da **ORGANIZADORA**, a menos que haja um acordo formalizado com a **ORGANIZADORA** e/ou infração à legislação vigente aplicável.

# 7. DAS AUTORIZAÇÕES

- 7.1. Ao participar deste Processo de Seleção nos termos deste Edital, os Participantes estarão automaticamente autorizando à ORGANIZADORA e à DIO, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente **Processo de Seleção**, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à partir do momento da gravação e assinatura no termo de uso e imagem, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ou de seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.
- **7.2.** Os direitos outorgados à **ORGANIZADORA** e à **DIO**, descritos na disposição 7.1, poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação prévia ou posterior aos **Participantes** ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a terceiros envolvidos na realização do programa *Santander Bootcamp* 2024 para as utilizações previstas neste Edital.
- **7.3.** As autorizações descritas na disposição 7.1 não implicam em qualquer obrigação de divulgação, veiculação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da **ORGANIZADORA** ou da **DIO**.
- **7.4.** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** detém e manterá todos os direitos sobre suas respectivas marcas. Ao participar do **Processo de Seleção**, os candidatos entendem que não implica em nenhum tipo de licenciamento ou cessão para o uso de qualquer marca pertencente à **ORGANIZADORA** ou à **DIO**. Qualquer uso não autorizado, reprodução, distribuição ou modificação das marcas e demais propriedades intelectuais pertencentes à **ORGANIZADORA** ou à **DIO** é estritamente proibido.

- **7.5.** A plataforma disponibilizada pela **DIO**, utilizada no âmbito do *Santander Bootcamp*, é de propriedade exclusiva da **DIO**. Todos os direitos de propriedade intelectual sobre a plataforma, incluindo, mas não se limitando a, direitos autorais, marcas registradas e patentes, pertencem exclusivamente à **DIO**.
  - **7.5.1.** A **DIO** reserva-se o direito de tomar as medidas legais adequadas para proteger sua propriedade intelectual e restringir o uso não autorizado da plataforma por terceiros, inclusive pelos **Participantes**.
  - **7.5.2.** A **DIO** concede aos **Participantes** uma licença limitada, não exclusiva e não transferível e temporária para que eles utilizem a plataforma durante o período do *Santander Bootcamp*, exclusivamente para os fins relacionados à sua participação neste.

#### 8. CRONOGRAMA.

- **8.1.** O processo seletivo objeto do presente Edital seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da **ORGANIZADORA**:
  - Inscrição e Teste de Conhecimento: 05/02/2024 à 08/04/2024.
  - Santander Dev Week: 25/03/2024 à 28/03/2024.
  - Seleção de candidatos: 08/04/2024 à 15/04/2024.
  - Divulgação dos aprovados: 15/04/2024.
  - Aceite da Bolsa: 16/04/2024 à 22/04/2024.
  - Liberação e Início do Santander Bootcamp: 23/04/2024 à 24/04/2024
  - Fim do Santander Bootcamp: 08/07/2024.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **9.1.** O horário de atendimento da **DIO** é de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00h, tendo um prazo de resposta de no máximo 72 (setenta e duas) horas úteis. Qualquer dúvida a respeito da liberação das bolsas, deve ser enviado para o Canal de Suporte do programa: santander@dio.me
- **9.2.** O horário de atendimento da **ORGANIZADORA** é de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00h, tendo um prazo de resposta de no máximo 72 (setenta e duas) horas úteis. Qualquer questionamento deverá ser enviado a caixa jurídica Santander Universidades universidades@santander.com.br.
- **9.3.** A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma da **DIO**.
  - **9.3.1.** A **DIO** envidará todos os esforços razoáveis para garantir o bom funcionamento da plataforma utilizada no âmbito do *Santander Bootcamp*. No entanto, não poderá ser responsabilizada por quaisquer falhas técnicas, interrupções, erros, atrasos ou indisponibilidade da plataforma, sejam eles decorrentes de problemas técnicos, falhas de comunicação, manutenção

programada, atos de terceiros ou outras circunstâncias fora do controle razoável da **DIO** 

- **9.4.** A participação no presente **Processo de Seleção**, promovido pela **ORGANIZADORA**, é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste Edital. Desta forma, o **Participante**, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições estabelecidas, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita, totalmente e irrevogavelmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.
- **9.5.** Os **Participantes** selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente **Processo de Seleção**.
- **9.6.** Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital <a href="http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-bootcamp-2024">http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-bootcamp-2024</a>, durante o período de inscrição especificado.
- 9.7. A ORGANIZADORA e a DIO, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual a ORGANIZADORA e a DIO pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, NÃO poderão ser responsabilizadas pelo conteúdo de formulários, inscrições, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento são de inteira responsabilidade do Participante.
- **9.8.** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza que possam ocorrer no processamento dos formulários, no envio de qualquer e-mail, e/ou no acesso do **Participante** aos materiais que precisem ser baixados da página web deste **Processo de Seleção**, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o **Participante** ter se conectado à página web deste **Processo de Seleção** por meio de hyperlink.
- **9.9**. A **ORGANIZADORA** e a **DIO** não se responsabilizam, ainda, pelas inscrições que não forem completadas por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao **Participante** assegurar-se do correto envio da inscrição.
- **9.10.** Cada **Participante** será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste **Processo de Seleção**. O **Participante** deverá ser o único responsável pela realização de provas e atividades da **Fase** e será responsável inclusive judicialmente,

no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à **ORGANIZADORA** e à **DIO**, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do *Santander Bootcamp*. Após a conclusão da inscrição, o **Participante** não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva do **Participante** informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.

- **9.11.** A participação neste **Processo de Seleção** também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos **Participantes** e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à **ORGANIZADORA**.
- **9.12.** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela **ORGANIZADORA**, cuja decisão é soberana e irrecorrível.
- **9.13.** A **ORGANIZADORA** se reserva ao direito de seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos Participantes, através de avisos em <a href="http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-bootcamp-2024">http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-bootcamp-2024</a> e/ou por e-mail enviado através da contratada sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os **Participantes**.
- **9.14.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da **ORGANIZADORA**, não for possível conduzir este **Processo de Seleção** conforme o planejado, poderá a **ORGANIZADORA** finalizá-lo de forma unilateral e antecipadamente, mediante aviso aos **Participantes**.
- **9.15.** Os **Participantes** declaram estarem cientes do conteúdo programático do programa de formação e que possuem os conhecimentos necessários para realizar o *Santander Bootcamp* aqui especificado. Os **Participantes** não poderão pedir alteração do curso a ser fornecido pela **DIO**.
- **9.16**. Ao participar deste **Processo de Seleção**, os **Participantes** concordam que a **ORGANIZADORA** e a **DIO** realizarão o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo titular no momento da **Inscrição** para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão deste **Processo de Seleção** e do respectivo *Santander Bootcamp*, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 LGPD), durante a vigência deste Edital e, posteriormente, pelos prazos exigidos por lei, sempre respeitando os fundamentos e princípios previstos na legislação aplicável, tais quais: finalidade, adequação e necessidade.
  - **9.16.1**. A **ORGANIZADORA** e a **DIO** declaram que ao realizar o tratamento de Dados Pessoais, empreenderão os esforços adequados ao tratamento de Dados Pessoais dos titulares nos meios digital e físico, assegurando que somente realizarão o tratamento de Dados Pessoais lastreados em uma das bases legais previstas na LGPD restrita às finalidades para as quais os dados pessoais foram disponibilizados.
  - **9.16.2.** Os tratamentos de Dados Pessoais Sensíveis informados no **Processo de Seleção**, serão utilizados, exclusivamente, para os fins de seleção descritos

neste Edital, sendo devidamente observadas a adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os Dados Pessoais, de acordo com as disposições e definições da LGPD (Lei 13.709/2018). Nesse caso, será adotada, como base legal do tratamento dos dados pessoais sensíveis deste Edital, o consentimento (art. 7º, I, LGPD). Os Dados Pessoais Sensíveis dos candidatos a serem tratados no **Processo de Seleção** são, exclusivamente:

- a) Dados pessoais sobre origem racial ou étnica (art. 5º, II, LGPD); e
- b) Dado pessoais referentes à saúde: no tocante a este Edital, refere-se aos dados pessoais relativos à deficiência do candidato.
- **9.16.3.** Após a finalização deste Edital e não havendo necessidade de utilização para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias pela **ORGANIZADORA**, esta excluirá, da sua base de dados, os Dados Pessoais Sensíveis coletados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- **9.16.4.** A ausência ou renúncia de consentimento do candidato quanto ao tratamento dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis implica na renúncia em participar do presente Processo de Seleção e/ou de ser enquadrado nos **Critérios de Diversidade**, a depender do teor da ausência ou renúncia.
- **9.17.** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital.

# ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO BOOTCAMP E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

# Conteúdo Programático do Bootcamp Santander – Java Carga Horária: 86 horas (oitenta e seis horas)

#### Módulos

- Princípios de Desenvolvimento de Software Colaborativo
- Dominando a Linguagem de Programação Java
- Programação Orientada a Objetos com Java
- Testes e Gerenciamento de Dependências em Projetos Java
- Banco de Dados SQL e NoSQL Para Desenvolvedores Back-end
- Ganhando Produtividade no Java com Spring Framework
- Soft Skills na Era Ágil: Conectando Pessoas e Oportunidades.

#### Mentorias

- Evento de Lançamento
- A Importância da Lógica no Dia a Dia de Profissionais de Tecnologia
- Gerenciamento de Tempo: Dicas Para Ter Sucesso
- Explorando IAs Generativas Com Foco em Produtividade
- Como Destacar o Seu Portfólio de Projetos na Prática
- Mesa Redonda: Dicas Para se Tornar um Desenvolvedor de Sucesso!

# Conteúdo Programático do Bootcamp Santander – Games Carga Horária: 54 horas (cinquenta e quatro horas)

## Módulos

- Princípios de Desenvolvimento de Software Colaborativo
- Base em Lógica de Programação para Jogos
- Operadores e Estruturas de Controle para Jogos
- Fundamentos de Game Design em Godot
- Mecânicas e Interatividade em Jogos com Godot
- Soft Skills na Era Ágil: Conectando Pessoas e Oportunidades.

#### Mentorias

- Evento de Lançamento
- A Importância da Lógica no Dia a Dia de Profissionais de Tecnologia
- Gerenciamento de Tempo: Dicas Para Ter Sucesso
- Explorando IAs Generativas Com Foco em Produtividade
- Como Destacar o Seu Portfólio de Projetos na Prática
- Mesa Redonda: Dicas Para se Tornar um Desenvolvedor de Sucesso!

Conteúdo Programático do Bootcamp Santander – IA Carga Horária: 42 horas (quarenta e duas horas)

#### Módulos

- Princípios de Desenvolvimento de Software Colaborativo
- Introdução a Engenharia de Prompts com ChatGPT
- Transformando Prompts em Soluções Reais
- Desvendando as IAs Presentes no Nosso Dia a Dia
- Soft Skills na Era Ágil: Conectando Pessoas e Oportunidades.

#### Mentorias

- Evento de Lançamento
- A Importância da Lógica no Dia a Dia de Profissionais de Tecnologia
- Gerenciamento de Tempo: Dicas Para Ter Sucesso
- Explorando IAs Generativas Com Foco em Produtividade
- Como Destacar o Seu Portfólio de Projetos na Prática
- Mesa Redonda: Dicas Para se Tornar um Desenvolvedor de Sucesso!

# Conteúdo Programático do Bootcamp Santander – AWS Carga Horária: 35 horas (trinta e cinco horas)

#### Módulos

- Princípios de Desenvolvimento de Software Colaborativo
- Domínio 1: Conceitos de Nuvem na AWS
- Domínio 2: Segurança e Conformidade com AWS
- Domínio 3: Tecnologia e Serviços da Nuvem AWS
- Domínio 4: Cobrança, Preços e Suporte na AWS
- Soft Skills na Era Ágil: Conectando Pessoas e Oportunidades.

## Mentorias

- Evento de Lançamento
- A Importância da Lógica no Dia a Dia de Profissionais de Tecnologia
- Gerenciamento de Tempo: Dicas Para Ter Sucesso
- Explorando IAs Generativas Com Foco em Produtividade
- Como Destacar o Seu Portfólio de Projetos na Prática
- Mesa Redonda: Dicas Para se Tornar um Desenvolvedor de Sucesso!

Caso ocorra alguma alteração no Conteúdo Programático, os participantes serão avisados previamente por e-mail.

#### CRITÉRIO DE DIVERSIDADE.

As inscrições de mulheres, pessoas pretas e pardas e pessoas com deficiência serão incentivadas e terão prioridade no **Processo de Seleção**. Com o intuito de promover a diversidade, serão destinadas, o mínimo de vagas descrito abaixo:

- 30% (trinta por cento) para mulheres;
- 40 % (quarenta por cento) para pretos e pardos;
- 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PCDs)

# Critérios de desempate (consecutivamente);

- 1. Enquadramento em um ou mais dos critérios de diversidade estabelecidos no edital e neste Anexo I ;
- 2. Número de acertos em questões do teste de conhecimento;
- 3. Data de conclusão da Inscrição: aqueles que completarem a inscrição e teste em menor prazo terão prioridade em caso de necessidade de desempate.

<sup>\*</sup>Todos os candidatos que não tenham sido aprovados nas vagas reservadas, concorrem às vagas gerais.